



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 87/2022

SÚMULA: Substitui integrante da equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º. Substituir o seguinte integrante da Equipe de Vigilância em Saúde do Trabalhador de Pérola D'Oeste:

Douglas Maikow Verona, pela Sra. Sheila Grasiela Gesser.

Art. 2º. Ficam ratificadas as demais partes constantes no Decreto nº 63/2017, de 01º de março de 2017.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 120/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de junho de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal